

Decreto nº 428

Tufic Faracat, Prefeito Municipal de Pompéia
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Decreto:-

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda, um crédito no valor de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzados), destinado a suplementar a seguinte reba do orçamento vigente.

- Serviços de Educação e Cultura - Merenda Escolar

312061 - Material de Consumo

01 - Gêneros alimentícios - IPN - Cr\$ 1.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da arrecadação parcial da seguinte reba:-

- Serviços de Educação e Cultura - Merenda Escolar -

312061 - Material de Consumo

02 - Material de Bantina e Boginha para Merenda -

Cr\$ 1.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pompéia, em 21 de novembro de 1973

a.) Tufic Faracat

Prefeito Municipal

- Publicado e registrado na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal de Pompéia, em 21 de novembro de 1973.

- Publicado por afixação no lugar público de costume na data supra.

a.) Gabriel Gagliardi

Diretor Administrativo